



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga na íntegra os efeitos do Ato da Presidência nº 29, de 8 de novembro de 2019 e dispõe sobre a devolução de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a Lei nº 756, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra os efeitos do Ato da Presidência nº 29/2019, que autorizou viagem e pagamento de diárias aos Vereadores Nelson José De Bona, Sebastião Antonio e Valdecir Fernandes, por motivo de cancelamento do evento.

Art. 2º Nos termos do artigo 9º da lei nº 756/2018, as diárias recebidas em consequência do Ato da Presidência nº 29/2019 deverão ser devolvidas integralmente, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou de depósito bancário na conta fornecida pela Divisão de Tesouraria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 12 de novembro de 2019.


VALDECIR FERNANDES
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1907, de 12/11/2019, página 26.

Servidor responsável: 